

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, **inscrito no CNPJ nº 14.995.109/0001-10**, com sede na **Avenida Tocantins, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins/TO**, neste ato representado por sua Gestora Municipal, **Sra. Elisene Oliveira Alves Soares**, brasileira, inscrita no **CPF nº \*\*\*.\*\*\*.561-11**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **E N AGUIAR SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 36.289.958/0001-91**, com sede administrativa na **Avenida Tocantins, nº 727, Setor Pedra Branca, CEP 77.714-000, Bom Jesus do Tocantins/TO**, neste ato representada pelo seu responsável legal, **Sr. Eduardo Neves Aguiar Ribeiro**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº \*\*\*.\*\*\*.381-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Rescisão Consensual, referente ao **Contrato Administrativo nº 003/2025**, cujo objeto consistiu na locação de veículos para atender às demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins/TO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**I - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão é realizada de comum acordo entre as partes, com fundamento:

Na Cláusula 14 - Casos de Extinção, item **14.1.2**, do **Contrato Administrativo nº 003/2025**, que prevê a possibilidade de extinção consensual quando houver interesse da Administração;

No art. 138, inciso II, da Lei Federal **nº 14.133/2021**, que autoriza a extinção contratual por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

**II - DA RESCISÃO**

As partes, de maneira livre e esclarecida, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo **nº 003/2025**, declarando, para todos os fins, que não remanescem obrigações pendentes relacionadas ao objeto contratado, salvo aquelas já executadas e devidamente atestadas pela Administração.

Declaram, ainda, que a presente rescisão não implica a geração de ônus, penalidades ou qualquer espécie de pleito adicional entre as partes, inexistindo direitos ou deveres remanescentes além dos já adimplidos. Ambas afirmam, de forma expressa, que a medida não acarreta prejuízo ao interesse público, motivo pelo qual a Administração exerce sua competência de autotutela para rever e ajustar seus atos de maneira consensual, em conformidade com a legislação aplicável.

**III - DA PUBLICAÇÃO**

Determina-se que o presente termo seja publicado no órgão oficial do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, para que produza seus efeitos jurídicos.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Rescisão Consensual é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e por duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 10 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**  
**ELISENE OLIVEIRA ALVES SOARES**  
GESTORA DO FUNDO  
CONTRATANTE



**E N AGUIAR SERVIÇOS**  
**EDUARDO NEVES AGUIAR RIBEIRO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-554cf9-11122025142729**